



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 O presente certame tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção de títulos de cidadania e medalhas, com seus respectivos estojos, para as solenidades aprovadas pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a aquisição de títulos de cidadania e medalhas, para homenagear diversas personalidades em virtude das Sessões Solenes aprovadas por esta Casa.

3- DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto deverá ser entregue, sem custo adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Volta Redonda, Avenida Lucas Evangelista, 511 – Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP 27215-630 - Horário: de segunda a quinta-feira das 13h às 17h e as sextas-feiras das 08h às 12h, mediante prévio agendamento através do telefone nº (24) 4009-2203 / 4009-2271.

3.2 Os produtos serão requisitados conforme necessidade da Divisão de Cerimonial.

3.3 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observadas a qualidade, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

3.4 A contratada deverá, no ato da entrega dos produtos, apresentar Nota Fiscal contendo valor unitário, valor total e especificação do produto.

3.5 A contratante recusará o recebimento do objeto, caso o mesmo esteja em desconformidade com o previsto no presente Termo de Referência.

3.6 Fica a Divisão de Cerimonial responsável pela fiscalização da execução correta do contrato.

3.7 A empresa terá 15 (quinze) dias para a entrega do material após solicitação por email ou via whatsapp da Divisão de Cerimonial.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe

4- DA GARANTIA

4.1 A contratada deverá garantir, no período de 12 (doze) meses, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado na legislação vigente, procedendo à substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa.

5- DO PRAZO

5.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término após 12 meses.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na solicitação.

6.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da respectiva nota fiscal.

6.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos produtos.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos contidos no objeto deste Termo de Referência.

7.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Cerimonial, os produtos e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao especificado.

8- DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento, referente ao objeto do presente Termo de Referência, será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais e respectiva Nota Fiscal, em conformidade com a quantidade solicitada e entregue à Divisão de Cerimonial.

8.2 O pagamento somente será devido após a Divisão de Cerimonial atestar o recebimento definitivo dos materiais na respectiva nota fiscal, confirmando a quantidade e qualidade dos materiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe

8.3 Identificada a má qualidade dos materiais confeccionados, inferiores às amostras disponibilizadas aos fornecedores pela Divisão de Cerimonial, a contratada será notificada, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, a proceder a imediata troca dos materiais em desconformidade, para que sejam entregues até 48 horas antes da Sessão Solene a qual se destinam.

8.4 Os materiais em desconformidade permanecerão em posse desta Administração até que seja procedida a substituição.

8.5 Os custos para o recolhimento e troca dos materiais em desconformidade, bem como quaisquer outros que se façam necessários, correrão por conta da contratada, não a eximindo de reparar os danos causados à Câmara Municipal de Volta Redonda decorrentes de má qualidade dos serviços executados.

8.6 Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês pro rata tempore, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

9- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

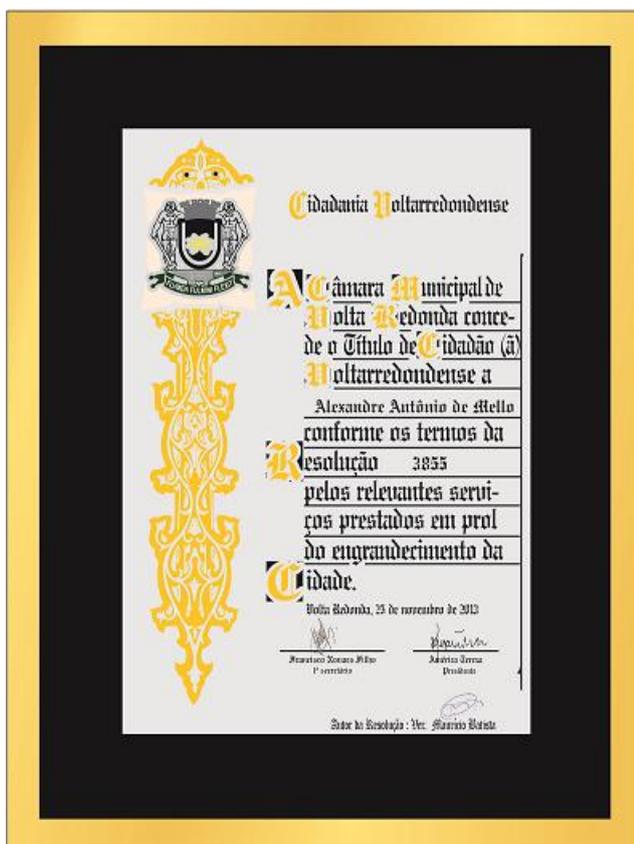
9.1 Os produtos deverão ser cotados pelo preço UNITÁRIO, evitando ocorrência de dízima no valor final.

9.2 Especificação detalhada:

9.2.1 60 (sessenta) **TÍTULOS DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE** em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo e pintura em até 4 cores, de tamanho 20x30cm, fotografado com past-patour, moldura de alumínio dourado com fundo em veludo e medindo 30x40cm, com seus respectivos estojos, em veludo, na cor preta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe



- 9.2.2** 25 (vinte e cinco) medalhas Ver^a. **GLÓRIA ROUSSIN** peça em latão fotogravado, com 1,5mm de espessura com banho de ouro, com 6cm de diâmetro, gravação no anverso, passadores de fita para lapela, fita de cetim amarelo/preto com 3cm de largura e 4.5cm de altura. Com estojo na cor preta. As referidas medalhas serão requisitadas no exercício posterior.



- 9.2.3** 25 (vinte e cinco) medalhas **GETÚLIO VARGAS** em latão fotogravado, com 1,5mm de espessura com banho de ouro, com 6cm de diâmetro, gravação no anverso, passadores de fita para lapela, fita de cetim amarelo/preto com 3cm de largura e 4.5cm de altura. Com estojo na cor preta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe



- 9.2.4** (vinte e cinco) medalhas de **MÉRITO DICLER SIMÕES**, peça em latão fotogravado, com 1,5mm de espessura com banho de ouro, com 6cm de diâmetro, gravação no anverso, passadores de fita para lapela, fita de cetim amarelo/preto com 3cm de largura e 4.5cm de altura, com estojo na cor preta.



- 9.2.5** 25 (vinte e cinco) medalhas **09 DE NOVEMBRO**, peças confeccionadas em metal bronze, com formato redondo, contendo na frente o nome do trabalhador homenageado, e no verso, o símbolo do Memorial dos Trabalhadores, instalada na Praça Juarez Antunes. Passadores de fita para lapela, fita de cetim amarelo/preto com 3cm de largura e 4.5cm de altura. Com estojo na cor preta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe



10-DAS SANÇÕES

10.1 Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

Vaviane Gomes de Assis Rodrigues
Chefe Divisão de Cerimonial
Mat: 1050